

HOMOLOGO 01111 122

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Prosidente do CEE/RO

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 824/22, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022

Nega aprovação das alterações realizadas na Matriz Curricular do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, e do Ensino Médio, do Colégio Clarice Lispector, em Rolim de Moura, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 039/22, decorrente da análise procedida no Processo n. 007/22-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 03 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Negar aprovação das alterações realizadas na Matriz Curricular do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, e do Ensino Médio, do Colégio Clarice Lispector, em Rolim de Moura.

Parágrafo único. Ficam, por este Ato, convalidados os estudos dos alunos, cursados no ano letivo de 2022, referentes às matrizes curriculares do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, e do Ensino Médio.

Art. 2º Determinar à entidade mantenedora do Colégio Clarice Lispector, em Rolim de Moura, o cumprimento do item 3, do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n. 039/22

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente da Câmara de Educação Básica

PUBLICADO NO DOE nº 222